

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procurador-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 05 de julho de 2016.

Edição nº 1938

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

| | |
|----------------------|---|
| Atos normativos..... | 2 |
| Boletins..... | 2 |

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

| | |
|--------------------------|---|
| Boletins de Pessoal..... | 2 |
|--------------------------|---|

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

| | |
|---------------------------|---|
| Boletins..... | 3 |
| Súmulas de convênios..... | 5 |



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1868/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR** o Promotor de Justiça titular do cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre, ou eventual substituto, para atuar no regime de exceção, consoante Edital n.º 037/2016 – CGJ, com o objetivo de promover a conciliação entre as partes nos processos que versem sobre “Conflito Fundiário Urbano Coletivo”, em tramitação na Comarca de Porto Alegre (PR.00983.00812/2015-5).

Esta portaria será válida a contar de 13 de junho de 2016 até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado, e será apreciada pelo Conselho Superior.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de junho de 2016.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 213/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

CONCEDER

- o abono de permanência, nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no artigo 3º da Instrução Normativa n.º 03/2011, à Dra. ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN, Promotora de Justiça de entrância final, ID n.º 3425835, a contar de 14 de dezembro de 2015, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00422/2016-4 - Port. 2262/2016).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de julho de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 214/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

REVOGAR

- a contar de 01 de julho de 2016, a Portaria n.º 2170/2013, que designou a servidora GABRIELA VIEIRA VARGAS, Agente Administrativo, ID n.º 3450481, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial I, FG-07, deste órgão (Port. 2308/2016).

DESIGNAR

- a contar de 01 de julho de 2016, a servidora LAURA SCHNORRENBERGER, Agente Administrativo, ID n.º 3451771, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial I, FG-07, deste órgão (Port. 2309/2016).

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora CARINA DONEDA FALLER, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3438597, registrada no Boletim n.º 362, publicado no DEMP de 13/09/2007, referente ao quinquênio de efetividade de 12/08/2002 a 10/08/2007, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 28/06/2016 – PR.00822.00079/2016-4 - Port. 2313/2016).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora CARINA DONEDA FALLER, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3438597, registrada no Boletim n.º 425, publicado no DEMP de 17/09/2012, referente ao quinquênio de efetividade de 11/08/2007 a 08/08/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 28/06/2016 – PR.00822.00079/2016-4 - Port. 2314/2016).

DECLARAR ESTÁVEL, ouvida a Comissão de que trata o artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 21/2014-PGJ:

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00017/2013-9, a contar de 04 de fevereiro de 2016, o servidor DANIEL COELHO VAZ HENRIQUES, ID n.º 3782719, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 2335/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00016/2013-1, a contar de 01 de fevereiro de 2016, a servidora JANAÍNA MACHADO PIRES, ID n.º 3782590, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 2336/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00044/2013-3, a contar de 15 de abril de 2016, a servidora CLAUDIA ANDREIA CAVINATO, ID n.º 1827979, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 2337/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00083/2012-3, a contar de 25 de maio de 2016, a servidora KARINA GUGLIELMI FLORES, ID n.º 3739856, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 2338/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00070/2012-0, a contar de 26 de maio de 2016, o servidor JARDEL DE CASTRO FLACH, ID n.º 3730620, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 2339/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00067/2013-4, a contar de 29 de abril de 2016, a servidora BRUNA NUNES PICCOLI, ID n.º 3794210, no cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 2340/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00051/2013-8, a contar de 09 de abril de 2016, a servidora KELLY FERREIRA CASARIN, ID n.º 3791688, no cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 2341/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00010/2013-4, a contar de 09 de março de 2016, o servidor MÁRCIO DOS SANTOS GOMES, ID n.º 3780066, no cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 2342/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00074/2013-0, a contar de 08 de maio de 2016, o servidor WILLIAN DIONE TUCHTENHAGEN, ID n.º 3795330, no cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 2343/2016).

CONSIDERAR



- habilitado para tomar posse, a contar de 01/07/2016, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, MATEUS MACHADO VIEIRA, tendo entrado em exercício em 04/07/2016.

- habilitada para tomar posse, a contar de 30/06/2016, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, FLAVIA DA SILVA KAMPFF BORTOLANZA, tendo entrado em exercício em 01/07/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de julho de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 116/2016

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00766.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Estância Velha por Bruno Amorim Carpes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Estância Velha com a finalidade de Notícia de fato nº 1.29.003.000352/2015-56, restituindo RD. nº 00766.00077/2015 - referente possíveis irregularidades na utilização das verbas do FUNDEB por parte do Prefeito de Estância Velha Investigado: Prefeitura Municipal De Estancia Velha. Local do Fato: Estância Velha.

PI 00829.00028/2016 instaurado na Promotoria De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre por Tiago Moreira Da Silva - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre com a finalidade de Possível fraude na execução do contrato firmado entre a FDRH e a empresa Hauschild & Rosler Consultores Associados Ltda. para a prestação de "serviços de consultoria especializada em gestão na área de concursos públicos para realizar diagnóstico, desenvolvimento e implantação do sistema informatizado, fornecer a capacitação aos usuários do sistema através de ferramenta workflow já utilizada pelo Governo do Estado do RS em relação a todas as etapas dos concursos públicos a serem utilizados, no âmbito da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos" Investigado não informado. Local do Fato: Porto Alegre.

PI 00829.00025/2016 instaurado na Promotoria De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre por Tiago Moreira Da Silva - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre com a finalidade de Apurar prática de atos de improbidade administrativa na concessão de função gratificada incompatível com o setor em que o servidor efetivamente trabalha. Investigado: A Apurar. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00903.00017/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Sapucaia Do Sul por Mauricio Sanhotene De Aguiar - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Sapucaia Do Sul com a finalidade de Apurar possível irregularidade na reforma de prédio municipal localizada na Rua Guerreiro Lima esquina com a Rua Castro Alves, em Sapucaia do Sul, com serviços prestados por empresa de familiares de secretário municipal. Investigados: Carlos Eduardo Douglas Santana e Vanda Douglas Santana. Local do Fato: Sapucaia Do Sul.

IC 01234.00073/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Marcelo De Souza Gonzaga - Designação Excepcional - Marcelo De Souza Gonzaga com a finalidade de averiguar supostas irregularidades ocorridas no Cemitério Público Municipal envolvendo a exumação e transferência de corpos Investigado: Município De Santana Do Livramento. Local do Fato: Santana Do Livramento.

PI 01234.00095/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Marcelo De Souza Gonzaga - Designação Excepcional - Marcelo De Souza Gonzaga com a finalidade de averiguar se há responsabilidades a ser apurada em face da inércia em ação de execução contra Sylvio Miguel Cademartori Mendina, quando aquele era gestor da Câmara Municipal de Santana do Livramento, em relação à certidão de débito nº 133/2000 Investigado: Sylvio Miguel Cademartori Mendina. Local do Fato: Santana Do Livramento.

IC 01234.00081/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Marcelo De Souza Gonzaga - Designação Excepcional - Marcelo De Souza Gonzaga com a finalidade de averiguar eventual ilegalidade no que concerne à manutenção do refeitório da Secretaria Municipal de Obras, no ano de 2012, juntamente com a instituição de vale-alimentação pela Administração Municipal Investigado: Município De Santana Do Livramento. Local do Fato: Santana Do Livramento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de Julho de 2016.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,

Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público. De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 01212.00029/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Osório por Leonardo Chim Lopes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Osório com a finalidade de OBJETO: Funcionamento da jornada de trabalho dos Conselheiros Tutelares de Osório.

INVESTIGADO: Conselho Tutelar de Osório. Investigado: Conselho Tutelar De Osório. Local do Fato: Osório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de Julho de 2016.

MARIA REGINA FAY DE AZAMBUJA,

Coordenadora do Cao da Infância e da Juventude.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:



IC 00833.00023/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Meio Ambiente De Porto Alegre por Alexandre Sikinowski Saltz - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Meio Ambiente De Porto Alegre com a finalidade de Apurar funcionamento irregular do WOOD'S Bar, sem licença ambiental, na Rua Casemiro de Abreu, nº 1233, Bairro Boa Vista, nesta Capital Investigado: Wood'S Bar. Local do Fato: Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de Julho de 2016.

DÉBORA REGINA MENEGAT,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00711.00026/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete com a finalidade de Apurar degradação ambiental decorrente da abertura de valo de drenagem e queima de campo agropastoril sem licença do órgão ambiental competente Investigado: Oldemar Luiz Jung. Local do Fato: Alegrete.

IC 00717.00032/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Arvorezinha por Graziela Da Rocha Vaughan Veleda - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Arvorezinha com a finalidade de supressão de vegetação nativa sem licença ou autorização do órgão competente Investigado: Delvino Sidnei Ferreira Barbizan. Local do Fato: Arvorezinha.

IC 00717.00031/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Arvorezinha por Graziela Da Rocha Vaughan Veleda - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Arvorezinha com a finalidade de supressão de vegetação nativa sem licença ou autorização do órgão competente Investigado: Severiano Marcos Debortolli. Local do Fato: Arvorezinha.

IC 00717.00033/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Arvorezinha por Graziela Da Rocha Vaughan Veleda - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Arvorezinha com a finalidade de supressão de vegetação nativa sem licença ou autorização do órgão competente Investigado: Marciano Motta. Local do Fato: Arvorezinha.

IC 00748.00131/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, em substituição, com a finalidade de investigar atividade potencialmente poluidora.

Partes: Representante - PATRAM; Investigado - Nestor da Silva Rodrigues;

Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00794.00030/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de apurar o dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa, em área de reserva legal ou servidão florestal, no imóvel pertencente ao investigado, situado na Linha 30 Norte, no interior de Ajuricaba, e possibilitar a recuperação ambiental da área degradada e a composição civil do dano Investigado: Romildo Bordignon. Local do Fato: Ajuricaba/RS.

IC 00794.00031/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de apurar o dano ambiental decorrente da poluição de curso d'água acarretada pelo escoamento de resíduos líquidos de esterqueira, no imóvel pertencente ao investigado, situado na Linha 30 Norte, no interior de Ajuricaba, a fim de viabilizar a recuperação ambiental da área degradada e a composição civil do dano. Investigado: Luiz Antônio Porazzi. Investigado: Luiz Antonio Porazzi. Local do Fato: Ijuí.

IC 00794.00032/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de apurar o dano ambiental decorrente do não cumprimento integral das condicionantes da Licença de Operação e possibilitar a regularização da atividade de triagem de resíduos sólidos para reciclagem, no Município de Ijuí.

Investigados: Associação reciclagem da Linha 6 Leste e Município de Ijuí.

. Investigados: Associação Reciclagem Da Linha 6 Leste e Município De Ijuí. Local do Fato: Ijuí.

IC 00820.00126/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de PRÁTICA DE EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE, NA LOCALIDADE DA FAZENDA ANONI, ÁREA 1, INTERIOR DA CIDADE DE PONTÃO, TENDO COMO INVESTIGADO VILMAR JOÃO PANSERA E COMO O REQUENTE 3ºBABM Investigado: Vilmar João Pansera. Local do Fato: Pontão.

IC 00882.00041/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de INVESTIGAR PRODUTO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO (CENOURA), DEVIDO À PRESEÇA DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICO. Investigado: Gilnei Germano D'Agostini. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00894.00043/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga por Fernando De Araujo Bittencourt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga com a finalidade de Apurar conduta lesiva ao meio ambiente e sua responsabilidade tendo em vista a pesca mediante utilização de tarrafa, a qual é petrecho não permitido Investigado: Fabio Capovilla. Local do Fato: São Luiz Gonzaga.

IC 00933.00018/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Igrejinha por Daniel Ramos Gonçalves - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Igrejinha com a finalidade de investigar a perfuração de poço artesiano sem a devida licença de outorga para uso da água expedida pelo DRH.

INVESTIGADOS: Evandro Hachenher (RG 5080233405) e Leandro Hachenher (RG 1080232059)

LOCAL: Rua Amanda Koetz nº 336 Bairro Figueira em Igrejinha/RS. ADITAMENTO A PORTARIA.

IC 00933.00018/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Igrejinha por Daniel Ramos Gonçalves - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Igrejinha com a finalidade de apurar a perfuração de poço artesiano sem a devida licença de outorga para uso da água expedida pelo DRH.

INVESTIGADOS: Evandro Hachenher (RG 5080233405) e Leandro Hachenher (RG 1080232059)

LOCAL: Rua Amanda Koetz nº 336 Bairro Figueira em Igrejinha/RS. ADITAMENTO A PORTARIA.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre 05 de julho de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1938

IC 00933.00012/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Igrejinha por Daniel Ramos Gonçalves - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Igrejinha com a finalidade de apurar o descarte irregular de resíduos florestais em local autorizado apenas para terraplanagem, sendo proibido, conforme item "6" da autorização, o depósito de material vegetal como podas de árvores, galhos, troncos, etc.

INVESTIGADOS: Dirceu Waldir Linden, Aloísio Lúcio Petzinguer e Secretaria de Obras do Município de Igrejinha.

LOCAL: Av. Prefeito Hugo Sperb, nº 220 Bairro Industrial, em Igrejinha. ADITAMENTO A PORTARIA.

IC 01129.00016/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Salto Do Jacuí por Roberto Carmai Duarte Alvim Junior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Salto Do Jacuí com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente do plantio em área de preservação permanente próximo à nascente Investigados: Adão Vanceta e Etelvino Trento Simion. Local do Fato: Salto Do Jacuí.

IC 01212.00027/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Osório por Leonardo Chim Lopes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Osório com a finalidade de Investigar a existência de parcelamento irregular do solo urbano, no imóvel de matrícula n.º 97.302, no local conhecido como Pitangas e Chácara do Velho Borba, em Osório/RS Investigado: Geovani Pereira Do Nascimento. Local do Fato: Osório.

IC 01234.00091/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Marcelo De Souza Gonzaga - Designação Excepcional - Marcelo De Souza Gonzaga com a finalidade de apurar os fatos envolvendo lavoura de arroz, de propriedade do Sr. Claudio Correa de Almeida, com licença ambiental de operação vencida, bem como sobre a existência ou não de outorga para o uso de água para o engenho e de cadastro florestal da lenha usada em silo para secagem de grãos, e a ausência de equipamento de controle de poeira, na propriedade situada na BR 158, Km 510, neste Município, conforme Procedimento em Ocorrência Ambiental nº 027/2016, do 3º Pelotão Ambiental da Brigada Militar Investigado: Luiz Airton Cabreira Oliveira. Local do Fato: Santana Do Livramento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de Julho de 2016.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00784.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Gravataí por Janine Rosi Faleiro - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Gravataí com a finalidade de apurar irregularidades na Unidade de Saúde da Família - USF - Nova Conquista, localizada na Rua Jardim do Paraíso, 530, Bairro Nova Conquista, Gravataí/RS. Investigado: Município De Gravataí. Local do Fato: Gravataí.

IC 00882.00038/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de APURAR A AUSÊNCIA DE ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA BRIGADA MILITAR DE CAMBARÁ DO SUL/RS Investigado: Brigada Militar De Cambará Do Sul. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00882.00039/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de APURAR A AUSÊNCIA DE ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS Investigado: Delegacia De Polícia De São Francisco De Paula. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 01128.00058/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos De Porto Alegre por Lilliane Dreyer Da Silva Pastoriz - 5º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos, com a finalidade de averiguar a existência de profissionais com formação em Libras na Rede de Atenção Básica à Saúde de Porto Alegre. Investigado: Município De Porto Alegre, Através da SMS. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 01234.00097/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Marcelo De Souza Gonzaga - Designação Excepcional - Marcelo De Souza Gonzaga com a finalidade de apurar supostas falhas na prestação do serviço de saúde do Hospital Santa Casa de Misericórdia local em sua Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Investigado: Hospital Santa Casa De Misericórdia De Santana Do Livramento. Local do Fato: Santana Do Livramento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de Julho de 2016.

MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,

Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PR.02415.00005/2016-8

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação; **OBJETO:** Visa implementar o programa de autocomposição de conflitos, controvérsias e problemas na modalidade de mediação comunitária, no âmbito do Núcleo de Mediação Comunitária da Restinga, Porto Alegre/RS; **CONVENIENTE:** Centro Social PE. Pedro Leonardi; **CNPJ:** 92.858.000/0034-03; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 22 de junho de 2016; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de julho de 2016.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.